



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 011/82 DE 20/12/82 - Oriundo do Executivo.-

Súmula:- Retifica a área do terreno doado à Igreja Metodista de Ibaiti, constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 023/76.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º:- Fica retificado a área do terreno doado à IGREJA METODISTA DE IBAITI, constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 023/76 de 30/11/76, de 324,87 m2 para 378,33 m2, permanecendo as mesmas confrontações.-

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/82).-


Levy Rosa dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Boska

DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...of the ... of the ...

...

...

...

...

